

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 156/2024

ANO

2024



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

135/2024

EMENTA

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO O PAINEL EXISTENTE NA PAREDE DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, RETRATANDO A 1ª MISSA REALIZADA EM SANTA FÉ DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

AUTOR

PAULA TOPPAN
VEREADORA - REPUBLICANOS



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 08 / 2024


Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 08 / 2024

☒ APROVADO 27 / 08 / 2024

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

☐ APROVADO ____ / ____ / ____

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____ / ____ / ____

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 170 / 2024

Data: 28 / 08 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº170/2024
PROJETO DE LEI Nº135/2024

Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio público que especifica, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio histórico de Santa Fé do Sul, o painel existente na parede do prédio público onde funcionava a sala das sessões da Câmara Municipal, à Rua 10 nº 345, 1º andar, entalhado em baixo relevo, pintado à óleo, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, pelo Frei Canuto, conforme fotografia espelhada como peça ilustrativa no Anexo Único desta lei, ficando obrigatória a preservação e conservação do painel, bem como expressamente vedada a sua descaracterização e/ou alteração da obra de arte, por quem ocupar aquele espaço, sob pena de responder civil e criminalmente pelo dano causado ao patrimônio histórico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de agosto de 2024


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

(fotografia retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul)



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 135/2024

Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio público que especifica, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas.

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio histórico de Santa Fé do Sul, o painel existente na parede do prédio público onde funcionava a sala das sessões da Câmara Municipal, à Rua 10 nº 345, 1º andar, entalhado em baixo relevo, pintado à óleo, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, pelo Frei Canuto, conforme fotografia espelhada como peça ilustrativa no Anexo Único desta lei, ficando obrigatória a preservação e conservação do painel, bem como expressamente vedada a sua descaracterização e/ou alteração da obra de arte, por quem ocupar aquele espaço, sob pena de responder civil e criminalmente pelo dano causado ao patrimônio histórico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva, apenas, proteger um patrimônio histórico. Nada além disso.

Conforme se depreende, a matéria é de imediata aplicação, razão pela qual, rogamos sua aprovação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de agosto de 2024


PAULA TOPPAN
Vereadora REPUBLICANOS

a: projeto de lei (Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio da Câmara Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27/08/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 AGO. 2024
PROT. Nº488
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

(fotografia retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul)



www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 156/2024

PROJETO DE LEI Nº 135/2024

Ementa: "Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio público que especifica, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas".

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 156/2024

PROJETO DE LEI Nº 135/2024

Ementa: "Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio público que especifica, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas".

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

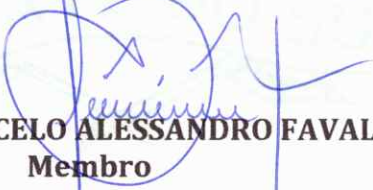
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: atacomis